



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 44.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 176

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1963

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N.º 72-63

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regulamento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958 do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1.º de fevereiro de 1958, resolve constituir uma Comissão, com a incumbência de selecionar estudantes para estágio remunerado, no Departamento de Projetos, nos termos do Art. 210, § 2.º, do Estatuto dos Funcionários do B.N.D.E., dando-lhe a seguinte composição:

Presidente: Diretor Ernesto Miranda Saboya de Albuquerque.
Membros: Dr. Antônio Carlos Pimentel Lobo e Dr. Alberto dos Santos Abade.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1963. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

PORTARIA N.º 74-63

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regulamento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958 do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1.º de fevereiro de 1958, resolve, nos termos da Decisão n.º 287-63, de 22-8-63, da Diretoria, constituir um Grupo de Trabalho Interno para manter contacto com a ECOTEC — Economia e Engenharia Industrial S.A., cujos serviços técnicos estão contratados pelo B.N.D.E. para a realização de estudos fundamentais à implantação da Lei do Fundo Nacional de Investimentos. O referido G.T.I. terá a seguinte composição:
Coordenador: Diretor Newton Rique.
Membros: Dr. Jayme Magrassi de Sá — Dr. José Pelúcio Ferreira — Dr. Nicanor Medici Fischer e Doutor Hudson Quelroz Evaristo Carlos.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

Concessão de 1 (uma) quota de salário-família.

1. Art. 24, alínea d, do Regulamento Interno.
2. Art. 143 do E.F.B.N.D.E.
3. Portaria n.º 54-62 do Diretor-Superintendente.
5. — Situação funcional atual do interessado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

José Pelúcio Ferreira — Economista, classe "A" e Chefe da Divisão de Estudos Monetários e Cambiais do Departamento Econômico.

1. Sérgio Teixeira Ferreira — filho, nascido em 26-8-63.

Proc. n.º 9.399-63.

Rio, 28 de agosto de 1963. — *Alberto dos Santos Abade*, Chefe do Departamento Administrativo.

Exoneração do Cargo em Comissão, Símbolo C-3, de Assessor-Auditor do Conselho de Administração.

1. Art. 24, alínea d, do Regulamento Interno.
2. Art. 68, item II, alínea a, do E.F.B.N.D.E.

Aracéle Escribano Fernandes — Contadora classe "C" e Assessor-Auditor-Chefe do O.A.

Por haver tomado posse em outro cargo em comissão.

Rio, 27 de agosto de 1963. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

Concessão de 2 (duas) quotas de salário-família.

1. Art. 24, alínea d, do Regulamento Interno.

2. Art. 143 do E.F.B.N.D.E.

3. Portaria n.º 54-63 do Diretor-Superintendente.

José Mariano Falcão — Chefe da Divisão de Indústrias Básicas do Departamento de Projetos, Símbolo C-3.

1. Regina Motta Falcão — esposa, casamento realizado a 22-11-1958.

2. Maria Regina Motta Falcão — filha, nascida em 12-9-1959.

Proc. n.º 9.533-63.

Rio, 29 de agosto de 1963. — *Alberto dos Santos Abade*, Chefe do Departamento Administrativo.

Designação para Substituto Eventual do Chefe da Divisão Agropecuária e de Projetos Diversos, Cargo em Comissão, Símbolo C-3, do Departamento de Projetos.

1. Art. 24, alínea d, do Regulamento Interno.

2. Art. 68 do E.F.B.N.D.E.

Paulo de Carvalho Vasconcellos — Chefe do Setor e Operações Municipais do Departamento de Projetos.

Proc. n.º 8.780-63.

Rio, 3 de setembro de 1963. — *Genival de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 1.º DE AGOSTO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6.º, item XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 15.425/63-SC resolve:

N.º 8.092 — Dispensar o Conferente, matrícula n.º 7.264, David de Souza e Silva, de responsável pela Assessoria Financeira, designado através da Portaria n.º 7.260, de 22 de outubro de 1962, e agradecer os bons serviços prestados na referida Assessoria.

N.º 8.094 — Colocar à disposição do Departamento de Tráfego, o Conferente matrícula n.º 7.264, David de Souza e Silva. — *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6.º, item XIII, do Regulamento Comissão de Inquérito que prosseguiu aprovado pelo Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960 resolve:

N.º 8.105 — Designar os funcionários:

Waldir da Motta, Técnico de Administração Portuária nível 18-B, matrícula n.º 1.104; Hostílio Lopes Junck, Conferente, matrícula n.º 5.465 e Fernando de Azevedo Ramos, Conferente, matrícula n.º 8.702, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, a fim de prosseguirem na apuração do fato, objeto do supramencionado processo.

N.º 8.109 — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 16.175/63-SC designar o funcionário Amorino João Guerreiro, Conferente, matrícula n.º 1.148, para responder pela Divisão de Transportes, até que o referido cargo

seja provido na forma da Legislação em vigor.

N.º 8.110 — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 178/63-Inq. Adm. 41/62 designar os funcionários: Orlando Moreira da Fonseca, Técnico de Administração, nível 18, matrícula n.º 614; João Carlos Lisboa Reis, Técnico de Administração-Portuária, nível 18-B, matrícula n.º 1.595, e Waldir da Motta, Técnico de Administração-Portuária, nível 18-B matrícula n.º 1.104, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão no fato objeto do supramencionado processo.

N.º 8.111 — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 5.293/63-SC, responsabilizar administrativamente na forma da legislação em vigor, como incurso nos artigos 194, item VI, combinado com o artigo 195, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, os funcionários João Bispo de Liro, Operador de Equipamento de Carga e Descarga, nível 15-A, matrícula n.º 7.464, e Irineu Nunes, Operador de Manobras, nível 16-B, matrícula n.º 3.862, respectivamente pelas importâncias de Cr\$ 84.424,00 e Cr\$ 100.876,00, relativas a avarias causadas na locomotiva MK-14 desta Administração.

O primeiro deverá ser descontado em 12 (doze) prestações de Cr\$ 6.500,00 e 1 (uma) de Cr\$ 6.424,00, cabendo ao último o desconto em 14 (quatorze) prestações de Cr\$ 7.100,00 e 1 (uma) de Cr\$ 1.576,00.

N.º 8.112 — Delegar competência ao Chefe da Divisão Financeira, para autorizar as devoluções de quantias até Cr\$ 20.000,00, (vinte mil cruzeiros), relativas à taxas portuárias ebradas e pagas indevidamente, após os processos de restituição estarem devidamente instruídos pelos setores competentes da A.P.R.P. — (a) *Plínio Cantanhede*, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA N.º 146-GB DE 6 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 28, do Regulamento Interno baixado pelo Decreto número 2.090, de 18-1-63, resolve:

Designar o Engenheiro, nível "13", classe B, do Quadro desta Autarquia — José Eduardo Freire de Carvalho, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F de Chefe do Setor de Construção da Seção de Construção da Divisão de Obras deste Departamento. — *Inaldo de Faria Neves*.

— As Repartições Públicas deverão remeter e expediente destinado à publicação nos jornais, diários, etc., até às 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas, cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLITICA AGRARIA

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo INIC nº 2.546-61, resolve:

Nº 553 — Demitir por abandono de cargo Suzana Almeida Wanderley,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Escrevente-Datilógrafo, nível 7, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado a esta Superintendência, nos termos do parágrafo 2º do artigo 207 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número

1878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA e tendo em vista o que consta do processo BR-1433-63, resolve:

Nº 554 — Exonerar Walter Povoleri Ferreira, do Cargo em Comissão símbolo 5-C, de Chefe de Divisão, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

Nº 555 — Dispensar Walter Povoleri Ferreira da Chefia da Divisão de

Programação, do Departamento de Colonização, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

Nº 556 — Exonerar João Holanda Cunha, do Cargo em Comissão símbolo 5-C, de Chefe de Divisão, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

Nº 557 — Dispensar João Holanda Cunha da Chefia da Chefia da Divisão de Documentação do Departamento de Estudos e Planejamento da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. — João Pinheiro Neto, Presidente.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

(*) PORTARIA Nº 433, DE 27 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil usando de atribuição de sua competência, ex-vi do art. 22, alínea j, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve, nos termos do art. 80, § 2º, alíneas d e e da Lei nº 5.024, de 20-12-1961, admitir a partir de 1-8-63 até 31-12-63 Roberto Lins de Albuquerque com especialista temporário, com atribuições de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Construção Civil — Arquitetura da Escola Nacional de Engenharia, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzetões), paga à conta da Verba 1.6.23.64 Inciso 27, do Orçamento da Universidade do Brasil, aprovado pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 10 e 17 de janeiro do corrente ano.

(*) Republicada por ter sido com incorreção.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 255 — Exonerar Murilo Gonzaga Martins da Silva, matrícula número 2.176.175, do cargo de Escrevente-Datilógrafo AF-204.7, interino, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria, em virtude de ter sido empossado no cargo, em comissão de Diretor do Departamento de Educação e Cultura desta Universidade.

Nº 256 — Exonerar Péricles Luiz de Medeiros Prade, matrícula número 2.129.677, do Cargo de Escriturário — AF-202.8-A, interino, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria, em virtude de ter sido empos-

sado no cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Intercâmbio e Expansão Cultural do Departamento de Educação e Cultura desta Universidade.

Nº 257 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Hermes José Graipel, Motorista CT-401.8-A, matrícula número 2.129.658, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 1 a 10 de junho do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria.

Nº 258 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I,

parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Hermes José Graipel, Motorista CT-401.8A, matr. nº 2.129.658, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos pela prestação de serviços extraordinários durante o período de 1 a 10 de julho do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria. — Prof. João David Ferreira Lima — Reitor.

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 4.038-63, da Reitoria, resolve:

Nº 264 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a

Heber Lebarbenchon Poeta, matrícula 2.090.033, Oficial de Administração AF-201.12-A, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de julho do corrente ano.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 4.037-63, da Reitoria, resolve:

Nº 265 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Neide de Cácia Nocetti, matrícula nº 2.129.306, Escrevente-Datilógrafa — AF-204.7 vinculada ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Reitoria desta Universidade, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1º de julho do corrente ano.

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 3.608-63, da Reitoria, resolve:

Nº 266 — Conceder, em prorrogação de acordo com os artigos 88, item I, 90, 92 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Eddio Adalberto Senna, matrícula número 1.297.302, Oficial de Administração — AF-201.12-A, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina lotado e com exercício na Faculdade de Medicina desta Universidade, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de julho do corrente ano. — Prof. João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 3.149-63, da Reitoria, resolve:

Nº 267 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item II, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Licério Paiva, Servente, matrícula nº 1.029.933, vinculado ao Quadro do Pessoal — do Ministério da Educação e Cultura, lotado e com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondentes a 4 (quatro) horas de trabalho durante o mês de abril do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Escola de Engenharia Industrial. — João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em face da competência que lhe foi delegada pela Sra. Diretora da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 269 — Declarar ocupante da referência horizontal I, a partir de 1º de agosto de 1963, Dyrce Sardá Escrevente-Datilógrafa AF-204.7 do Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, lotada na Faculdade de Direito desta Universidade.

Nº 270 — Declarar ocupante da referência horizontal I, a partir de

11 de julho de 1963, Aluizio Blasi, Escrevente-Datilógrafa AF-204.7 do Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, lotado na Faculdade de Direito desta Universidade.

Nº 271 — Declarar ocupante da referência horizontal I, a partir de 31 de julho de 1963 Licério Paiva, Servente GL-104.5 do Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, lotado na Faculdade de Direito. — João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 272 — Conceder a Murilo Gonzaga Martins da Silva, Diretor do Departamento de Educação e Cultura desta Universidade, a gratificação especial de nível universitário, na base de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, a partir de dezoito (18) de julho do corrente ano, nos termos do art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

A despesa deverá correr por conta da dotação própria do orçamento interno da Reitoria. — João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 274 — Conceder, a partir de 19 de julho do corrente ano, a Henrique Manoel Prisco Paraiso, matrícula nº 2.129.199, Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Clínica Cirúrgica, da Faculdade de Medicina desta Universidade, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, nos termos do art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Faculdade de Medicina.

Nº 275 — Conceder, nos termos do art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, a partir de 19 de julho do corrente ano, a gratificação especial de nível univer-

sitário, na base de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, aos Assistentes de Ensino Superior — EC-503.17 Francisco Arcanjo Grillo, matrícula nº 2.129.318 e Edmon Duarte Nader, matrícula nº 2.129.324; e ao Instrutor de Ensino Superior — EC-504.16 Alvaro Selva Gentil, matrícula nº 1.386.084, lotados na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas.

Nº 276 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea b, do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Alvaro Henrique de Campos Lobo, Escrevente-Datilógrafa — AF-204.7, matrícula nº 2.129.329, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviço extraordinário durante o período de 1º a 31 de julho do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria.

Nº 277 — Conceder, nos termos do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, a partir de 19 de julho do corrente ano, a gratificação especial de nível universitário, na base de 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, aos Assistentes de Ensino Superior — EC-503.17 — Ademair Américo Madeira, matrícula nº 1.596.164 e Adércio Miguel Domingues, matrícula nº 2.129.200; e ao Instrutor de Ensino Superior — EC-504.16 — Frederico Fabiano Clausen, matrícula número 2.129.171, lotados na Faculdade de Odontologia desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Faculdade de Odontologia.

Nº 278 — Conceder, nos termos do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, a partir de 19 de julho do corrente ano, a gratificação especial de nível universitário, na base de 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, aos Assistentes de Ensino Superior — EC-503.17 — Gunther José Ammon, matrícula nº 2.129.230 e Moahir Tomé de Oliveira, matrícula nú-

mero 1.798.798, lotados na Faculdade de Farmácia desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Faculdade de Farmácia.

Nº 279 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Baltazar Carioni, Escrevente-Datilógrafa — AF-204.7, matrícula nº 2.176.115, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviço extraordinário durante o período de 20 a 31 de julho do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Reitoria.

Nº 280 — Conceder, nos termos do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, a partir de 19 de julho do corrente ano, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, aos Assistentes de Ensino Superior — EC-503.17 — Daniel Barreto, matrícula nº 2.129.168 e Gerardo Gama Salles, matrícula nº 1.522.393, lotados na Faculdade de Direito desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Faculdade de Direito. — Prof. João David Ferreira Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 1963

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 282 — Conceder, a partir de 7 de agosto do corrente ano, a Hamilton Nazareno Ramos Schaefer, matrícula nº 2.176.167, Instrutor de Ensino Superior — EC-504.16, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Física — 2ª Cadeira, da Escola de Engenharia Industrial desta Universidade, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, nos termos do artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Escola de Engenharia Industrial.

Nº 283 — Conceder, a partir de 13 de agosto do corrente ano, a Peter Schmithausen, matrícula nº 2.129.176, Instrutor de Instrutor de Ensino Superior — EC-504.16, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Mecânica Racional, da Escola de Engenharia Industrial desta Universidade, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, nos termos do artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

3º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone 2-3037

de nível universitário) do orçamento interno da Escola de Engenharia Industrial.

N.º 284 — Conceder, a partir de 19 de julho do corrente ano, a Nilson Paulo, matrícula n.º 1.799.072, Assistente de Ensino Superior — EC-503.17, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Física — 1.ª Cadeira, da Escola de Engenharia Industrial desta Universidade, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte

e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, nos termos do artigo 74, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto n.º 5.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto n.º 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Escola de Engenharia Industrial. — Prof. João David Ferreira Lima, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA N.º 1.189 DE 23 DE JULHO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social resolve: exonerar o Fiscal de Previdência, nível 18-B, efetivo, Haroldo de Andrade Pinto, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude de sua nomeação para outro cargo. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente do C.A. — Raimundo Figueira Castelo de Souza, Membro — Rubem Cardoso, Membro.

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

N.º 1190 — Cessar os efeitos da Portaria n.º 840 de 24 de maio de 1963, que designou o Consultor-Técnico do Conselho Administrativo, Símbolo 4-C, Hélio Adamor de Pinho Gonçalves, para responder pela Chefia da Secretaria do Conselho Fiscal.

N.º 1192 — Exonerar o Fiscal-Administrativo de Obras, nível 11-A, Geraldo Freire, do cargo de Comissão de Assistente-Administrativo do Gabinete da Presidência, símbolo 6-C, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

N.º 1194 — Exonerar o Escriturário, nível 8-A, Hélio Adamor de Pinho Gonçalves, do cargo em Comissão de Consultor-Técnico do Conselho Administrativo, símbolo 4-C, em virtude de sua nomeação para outro cargo. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente — Raimundo Figueira Castelo de Souza, Membro — Rubem Cardoso, Membro.

PORTARIAS N.º 1.195 DE 26 DE JULHO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Considerando o que dispõe o art. 74, da Lei n.º 3.708, de 12 de julho de 1960, publicada no Diário Oficial da mesma data; e tendo presente a regulamentação do mencionado artigo, consubstanciada no Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, publicada no Diário Oficial da dia 9 do mesmo mês e ano.

N.º 1195 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Médico — Nível 17-A, efetivo, Abrahão Malbergier.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

N.º 1196 — Dispensar a Escrevente Dactilógrafa, nível 7, efetiva, Aurea Dias Alves de Oliveira, de substituta eventual do Chefe da Seção Financeira, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral, em virtude de sua designação para outra função.

Considerando o que consta no Ofício da Delegacia Estadual de Sergipe, n.º GD/SA-104, de 10 de julho de 1963, resolve:

N.º 1198 — Homologar a Ordem de Serviço n.º 024/63, do Sr. Delegado Regional Estadual de 5.ª Classe de Sergipe, que repreendeu a Auxiliar de Mecanografia, contratada Vera Lúcia Santos Ouro, na forma do artigo 301, item I da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

N.º 1199 — Prorrogar por trinta (30) dias, na forma do parágrafo único do artigo 220, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria n.º 221, de 15 de fevereiro de 1963. — (a) Antônio da Silveira Thomaz, Presidente — Raimundo Figueira Castelo de Souza, Membro — Rubem Cardoso, Membro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA N.º 2.562 DE 2 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Conceder dispensa da função gratificada 3-F, de Chefe da Contadoria Regional, na Agência do IPASE em Brasília (ADF), a Messias de Andrade Mello, Contador Nível 17, matrícula n.º 1.781.537, ponto n.º 4.330. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA N.º 2.580 DE 2 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista os termos da Resolução Interna ADF-67-63, de 8 de julho de 1963, resolve:

Designar Maria de Lourdes Palva, Encarregada da Turma de Manutenção e Desenvolvimento da Produção (F-SCM), 17-F, matrícula número 1.534.918, ponto n.º 6.471, para substituir o Chefe da Seção de Cobrança e Pagamentos de Seguros Privados (FSC), nos seus impedimentos eventuais.

2. Esta Portaria vigora a partir de 2 de julho de 1963. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA N.º 2.581 DE 2 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Processo ADF-1.486-63, e considerando, finalmente, o constante da Resolução Interna ADF — n.º 87-63, de 13-8-63, resolve:

Designar João Campos Lopes, Escriturário Nível 8-A, matrícula número 1.079.456, ponto n.º 15.028, para substituir o Chefe da Seção de Empréstimos Imobiliários (FCI), da Agência do IPASE em Brasília (... ADF), Francisco Ernesto Martins Vieira, nos seus impedimentos eventuais. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA N.º 2.582 DE 2 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando os termos do Memorando ADF-FGD-259-63, de 29-8-63 à 9.ª PPR, e considerando, finalmente, os termos do Memorando 9.ª PPR-144-63, de 29 de agosto de 1963, resolve:

Cometer ao Bacharel em Direito José Camelo de Costa Junior, matrícula n.º 1.627.151, ponto n.º 4.358, expressos poderes para representar o IPASE, junto à Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB), prestando a necessária assistência especializada à realização de Seguro Incêndio com a referida Sociedade. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA N.º 2.600 DE 3 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Colocar à disposição do Gabinete desta Presidência, na Guazabara, a Escriturária Nível 8-A, Maria do Rosário Pereira Lima Pacheco, matrícula n.º 1.056.493. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA N.º 2.604, DE 4 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e

Considerando a necessidade dos serviços afetos ao Gabinete da Presidência do IPASE em Brasília (PA-Br.), resolve:

Remover da Administração Central (AC) para o Gabinete da Presidência do Instituto (PA-Br.), na Capital Federal, Zulmira Leal, Escriturário Nível 8-A, matrícula n.º 1.056.003, ponto n.º 9.900, atualmente lotado no Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS).

2. Designar a funcionária em causa para servir como elemento de ligação entre este PA-Br. e a Câmara dos Deputados.

3. Conceder a referida servidora as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal, pela Lei número 4.019, de 20-12-61, regulamentada pelo Decreto n.º 807, de 30 de março de 1962.

4. A presente Portaria vigora a partir de 1-5-1963. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA N.º 2.615, DE 4 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Remover, da Agência do IPASE em Brasília para o Gabinete desta Presidência na Capital Federal, o Tesoureiro-Auxiliar de 1.ª Categoria, Herbert Moraes Amittos, matrícula número 1.030.012. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA N.º 2.638, DE 6 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Fixar a lotação, na Agência do IPASE na Capital Federal (ADF), do Escriturário nível 10-B, José Sophocles de Albuquerque, matrícula número 1.770.325, ponto n.º 4.269. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA N.º 2.639, DE 9 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Remover, "ex officio", de acordo com o disposto no item 1, do artigo 15, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, da Agência do Estado do Piauí (API) para Agência do Estado de Pernambuco (A...), o servidor Conrado Simplicio de Araújo, Escriturário Nível 8-A, matrícula número 1.199.663 — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA N.º 2.634, DE 5 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nomear Bernardo de Sampaio Pereira, para exercer o cargo em Comissão 8-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Piauí (APT) — Clidenor Freitas, Presidente.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

Nos termos do art. 37 da Resolução nº 95-44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias (quarta-feira) dos dias 7, 14, 21 e 28 de agosto, 4, 11, 18 e 25 de setembro, 2, 9, 16, 23 e 30 de outubro, 6, 13, 20 e 27 de novembro e 4, 11 e 18 de dezembro de 1963, à dez horas, na sala das sessões das Turmas de Julgamento na Praça 15 de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, bem como os processos constantes das pautas de julgamento publicadas no *Diário Oficial* de 7.8.62, fls. 3.383 — *Diário Oficial* de 19-12-62, fls. 5.272 — *Diário Oficial* de 13-2-63, fls. 440 e *Diário Oficial* de 14-8-63, fls. 1.614.

Processos Contenciosos

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P.C. 43-59.
Reclamante: Antônio Dorico Pesanha.

Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Paraíso).

Assunto: Fixação de quota de fornecimento de cana.

Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P.C. 45-59.

Reclamante: Rita Chagas.

Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Paraíso).

Assunto: Fixação de quota de fornecimento de cana.

Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P.C. 49-59.

Reclamante: Deocacino Soares de Souza Lima.

Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Paraíso).

Assunto: Reclamação do fornecedor contra a Usina.

Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Processo: P.C. 57-59.

Reclamante: Manuel Martins Pesanha.

Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Paraíso).

Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina.

Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de Pernambuco

Processo: P.C. 17-61.

Reclamante: Associação dos Fornecedoros de Cana de Pernambuco.

Reclamada: Usina Cachoeira Lisa Sociedade Anônima.

Assunto: Reclamação de fornecedores contra a Usina.

Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado da Bahia

Processo: P.C. 35-61.

Reclamante: Aloísio Fernandes Ribeiro.

Reclamados: Iguapé Agro-Industrial Ltda. (Usina Iguapé).

Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina.

Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 145-62.

Reclamante: Albano Ferrelra de Souza.

Reclamada: Usina Açucareira Ester S.A. (Usina Ester).

Assunto: Fixação de quota de fornecimento de cana.

Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de Pernambuco

Processo: P.C. 159-62.

Reclamante: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar no Estado de Pernambuco.

Reclamada: Usina Santo Inácio Sociedade Anônima.

Assunto: Reclamação de operários contra a Usina Santo Inácio S.A.

Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 59-62.

Reclamante: Companhia Industrial e Agrícola Santa Bárbara S.A. (Usina Santa Bárbara).

Reclamado: Romildo Wiesel.

Assunto: Aplicação das sanções previstas no art. 43, do Decreto-lei nº 3.855 (Desvio de canas).

Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de Minas Gerais

Processo: P.C. 133-62.

Reclamante: Usina Fronteira S.A.

Reclamado: Rubens dos Santos Reis.

Assunto: Reclamação de Usina contra o fornecedor Rubens dos Santos Reis.

Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P.C. 13-63.

Reclamante: Avelino Gomes da Silva.

Reclamada: Usina São José.

Assunto: Reclamação de fornecedor de cana contra a Usina.

Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo: P.C. 17-63.

Reclamante: Manoel Moral Castilho.

Reclamada: Usina Santa Helena Sociedade Anônima.

Assunto: Fixação de quota de fornecimento de cana.

Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: P.C. 31-63.

Reclamante: Francisco Martins dos Santos.

Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Paraíso).

Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina.

Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Processo: P.C. 35-63.

Reclamante: Josefa Pereira Pesanha.

Reclamada: Usina Poço Gordo Sociedade Anônima (B. Lisandro).

Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina.

Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Processo: P.C. 41-59.

Reclamante: Josefa Pereira Pesanha.

Reclamada: Usina Poço Gordo Sociedade Anônima (B. Lisandro).

Assunto: Reclamação de fornecedor contra a Usina.

Relator: Aloísio de Miranda Bastos.

Reclamante: Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Paraíso).

Reclamado: João José de Souza.

Assunto: Reclamação de Usina contra fornecedor.

Relator: Lycurgo Portocarrero Velloso.

Estado de Pernambuco

Processo — P.C. 73-58 e seu anexo P.C. 74-58.

Reclamante — Hindemburgo Borba da Silva.

Reclamado — Sigismundo Tavares Albuquerque (Engenho Zenith).

Assunto — Reclamação contra o

proprietário do Engenho Zenith e solicita seja reconhecida a sua qualidade de fornecedor junto a Usina Santa Tereza.

Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 55-59.

Reclamante — Altamiro Ferreira Gomes.

Reclamada — Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Paraíso).

Assunto — Fixação de quota de fornecimento de cana.

Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Estado de Minas Gerais

Processo — P.C. 29-60.

Reclamante — Ostino João Motta.

Reclamada — Manoel Marinho Camarão (Usina Santa Lúcia — ex-usina Pontal).

Assunto — Fixação de quota de fornecimento.

Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Estado de São Paulo

Processo — P.C. 107-62.

Reclamante — Companhia Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S.A. — Usina Santa Bárbara.

Reclamado — Cesar Fronza.

Assunto — Desvio de canas na safra 61-62.

Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Estado de São Paulo

Processo — P.C. 165-62.

Reclamante — Organização Mofarrej S.A. — Agrícola e Industrial.

Reclamada — Usina São Luiz.

Assunto — Recusa de recebimento de canas.

Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Processo — P.C. 141-62.

Reclamante — Companhia Industrial e Agrícola Santa Bárbara S.A. (Usina Santa Bárbara).

Reclamado — Carlos Kraft.

Assunto — Aplicação das sanções previstas no art. 43, do Decreto-lei 3.855 — Desvio de canas.

Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Estado de Pernambuco

Processo — P.C. 21-63.

Reclamante — Usina Cachoeira Lisa S.A.

Reclamado — Diógenes de Azevedo e Silva.

Assunto — Reclamação da Usina contra fornecedor de canas.

Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 29-63.

Reclamante — Sebastião Nogueira.

Reclamada — Usina São José S.A.

Assunto — Reclamação de fornecedor contra a Usina.

Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 15-63.

Reclamante — Alexandre Batista Pereira.

Reclamada — Usina São José.

Assunto — Reclamação de fornecedor contra a Usina.

Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Estado do Rio de Janeiro

Processo — P.C. 37-63.

Reclamante — José Santilho Peçanha.

Reclamados — Herdeiros de Rita Pereira do Rosário.

Assunto — Reclamação de arrendatário contra proprietários de fundo agrícola.

Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Estado de Minas Gerais

Processo — P.C. 1-63.

Reclamante — Joaquim Rodrigues Maia.

Reclamado — Usina Açucareira Passos S.A.

Assunto — Reclamação de fornecedor contra a Usina.

Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Estado de São Paulo

Processo — A.I. 223-57.

Autuado — Distribuidora Martorano Ltda.

Autuantes — Ferdinando Leonardo Laureano e outro.

Assunto — Auto de infração.

Relator — Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de Pernambuco

Processo — A.I. 541-56.

Autuado — Didier Borges Cabral.

Autuantes — Vicente Amaral Gouveia e outros.

Assunto — Auto de infração.

Relator — Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo — A.I. 665-56.

Autuado — Usina Açucareira São Francisco Ltda. (Usina São Francisco).

Autuantes — Francisco Martins Veras e outros.

Assunto — Auto de infração.

Relator — Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo — A.I. 629-57.

Autuado — José Ferraz Ferreira.

Autuante — Carlos Fontenele Martins.

Assunto — Auto de infração.

Relator — Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de Minas Gerais

Processo — A.I. 445-56.

Autuado — Usina Santa Lúcia S.A.

Autuantes — Orlando Mietto e outro.

Assunto — Auto de infração.

Relator — Aloísio de Miranda Bastos.

Estado do Paraná

Processo — A.I. 247-54.

Autuadas — Distribuidora Central do Paraná Ltda. e Ricardo Lunardelli S.A. (Usina Central Paraná).

Autuantes — Elson Braga e outros.

Assunto — Auto de infração.

Relator — Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de Minas Gerais

Processo — A.I. 217-54.

Autuado — Cia. Açucareira Rio Novo (Usina São Sebastião).

Autuante — Ronaldo de Souza Vale.

Assunto — Auto de infração.

Relator — Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de Alagoas

Processo — A.I. 299-56.

Autuado — Usina Brasileiro de Açúcar e Alcool S.A.

Autuante — Luiz de Araujo Cavalcanti Duca Neto.

Assunto — Auto de infração.

Relator — Aloísio de Miranda Bastos.

Estado de São Paulo

Processo — A.I. 703-56.

Autuados — Silvío Sampaio Moreira e José Sampaio Moreira Junior (Usina Santa Carlota).

Autuante — Hélio de Alvarenga.

Assunto — Auto de infração.

Relator — Aloísio de Miranda Bastos.

<p>Estado da Paraíba</p> <p>Processo — A.I. 637-56. Autuada — Usina Tanques S.A. — Depósito de Campina Grande. Autuantes — Elton Braga e outro. Assunto — Auto de infração. Relator — Aloísio de Miranda Bastos.</p> <p>Estado de Pernambuco</p> <p>Processo — A.I. 459-56 e seu anexo A.I. 341-54. Autuado — Heredias Tavares Bezerra. Autuantes — Renato de Azevedo Guerra e outros. Assunto — Auto de infração. Relator — Aloísio de Miranda Bastos.</p> <p>Estado de São Paulo</p> <p>Processo — A.I. 821-57. Autuados — João Bertelli e Orlando Cia. Ltda. Autuante — Carlos Cassia. Assunto — Auto de infração. Relator — Aloísio de Miranda Bastos.</p> <p>Estado de Pernambuco</p> <p>Processo — A.I. 745-57. Autuados — Eduardo Limeira da Silva e Usina Caxangá S.A. (Depósito). Autuantes — Geraldo Beiró de Miranda e outro. Assunto — Auto de infração. Relator — Aloísio de Miranda Bastos.</p> <p>Estado de Minas Gerais</p> <p>Processo — A.I. 693-57. Autuados — Irmãos Machado e Jorge Cauhy & Filhos. Autuantes — Francisco Martins Veras e outros. Assunto — Auto de infração. Relator — Aloísio de Miranda Bastos.</p> <p>Estado de São Paulo</p> <p>Processo — A.I. 109-57. Autuados — Irmãos Caill & Cia. — Ometto, Pavan & Cia. Ltda. (Usina Santa Cruz) — Cia. Agrícola Fazenda São Martinho (Usina São Martinho). Autuantes — Darcy Queiroz de Carvalho e outro. Assunto — Auto de infração. Relator — Aloísio de Miranda Bastos.</p> <p>Estado de Pernambuco</p> <p>Processo — A.I. 247-57. Autuada — Usina Barão Suassuna S.A. Autuantes — Renato Sant'Anna de Oliveira e outro. Assunto — Auto de infração. Relator — Aloísio de Miranda Bastos.</p> <p>Estado de São Paulo</p> <p>Processo — A.I. 449-60. Autuados — Primo Ferruzzi e Usina São Francisco. Autuado — Rinaldo Costa Lima. Assunto — Auto de infração. Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.</p> <p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Processo — A.I. 503-60. Autuada — Usina Santa Rosa S.A. (Usina Santa Rosa). Autuantes — Ferdinando Leonardo Laureano e outros. Assunto — Auto de infração. Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.</p> <p>Processo — A.I. 529-60. Autuada — Souza Cereais Ltda. Autuantes — Germano de Moura Magalhães e outro. Assunto — Auto de infração. Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.</p> <p>Estado de São Paulo</p> <p>Processo — A.I. 517-60. Autuado — Julio Paperetti e Frigorífico Boladello Ltda. Autuantes — Orlando Mioto e outro. Assunto — Auto de infração.</p>	<p>Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.</p> <p>Estado de Pernambuco</p> <p>Processo — A.I. 521-60. Autuado — Ignorado. Autuantes — Vicente Amaral Gouveia e outros. Assunto — Auto de infração. Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.</p> <p>Estado da Bahia</p> <p>Processo — A.I. 547-60. Autuado — Depósito de Usina Passagem — Usina Passagem S.A. Autuantes — Antônio de Carvalho Silva e outro. Assunto — Auto de infração. Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.</p> <p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Processo — A.I. 569-60. Autuada — Usina Santa Rosa S.A. Autuantes — José de Alencar Barcelos Coutinho e outro. Assunto — Auto de infração. Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.</p> <p>Estado de Sergipe</p> <p>Processo — A.I. 585-60. Autuado — Pedro Ribeiro de Souza (Usina Varzea Grande). Autuante — Renato Sant'Anna de Oliveira. Assunto — Auto de infração. Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.</p> <p>Estado de Minas Gerais</p> <p>Processo: A. I. 647-60. Autuados — Irmãos Borges Limitada. Autuantes — Orlando Martins Barbosa e outro. Assunto: Auto de infração. Relator: Lycurgo Portocarrero Velloso.</p> <p>Estado do Ceará</p> <p>Processo — A. I. 553-60. Autuado — Francisco Alves da Silva. Autuantes: Austríclino da Costa Wanderley e outros. Assunto — Auto de infração. Relator — Lycurgo Portocarrero Velloso.</p> <p>Estado de Minas Gerais</p> <p>Processo — A. I. 697-60. Autuado — Nelson de Araújo Pena. Autuantes — Armando de Alencar Arraes e outro. Assunto — Auto de infração. Relator: — Lycurgo Portocarrero Velloso.</p> <p>Estado de São Paulo</p> <p>Processo — A. I. 663-60. Autuado — Ibraim Agedo. Autuante — Renato Baldini. Assunto — Auto de infração. Relator: — Lycurgo Portocarrero Velloso.</p> <p>Estado de Minas Gerais</p> <p>Processo — A. I. 693-60. Autuado — Lázaro Gomes do Nascimento. Autuante: Sérgio Eduardo de Oliveira Santos. Assunto — Auto de infração. Relator: — Lycurgo Portocarrero Velloso.</p>	<p>Processo — A. I. 485-56 e seu anexo A. I. 188-53. Autuado — Joaquim Ubaldo Pereira (Engenho das Flores). Autuantes — José Gonçalves Lima. Assunto — Auto de infração. Relator: — Lycurgo Portocarrero Velloso.</p> <p>Estado de Minas Gerais</p> <p>Processo — A. I. 517-55. Autuado — Joaquim Mariano Alves Diniz. Autuantes: José Gonçalves Lima e outro. Assunto — Auto de infração. Relator: — Lycurgo Portocarrero Velloso.</p> <p>Estado de São Paulo</p> <p>Processo — A. I. 679-57. Autuado — João Guilherme da Fonseca — Engenho São João. Autuante — Rubens Pereira. Assunto — Auto de infração. Relator: — Lycurgo Portocarrero Velloso.</p> <p>Estado de Alagoas</p> <p>Processo — A. I. 149-57. Autuados — Arnaldo Guimarães, Miguel Pinto e Francisco Cavalcanti Pedrosa. Autuantes — Luís de Araújo Cavalcanti Duca Neto e outros. Assunto — Auto de infração. Relator: — Lycurgo Portocarrero Velloso.</p> <p>Estado do Ceará</p> <p>Processo — A. I. 685-57. Autuado — Francelino Bastos Bonfim. Autuante — José Aristides Barreto Cavalcanti. Assunto — Auto de infração. Relator: — Lycurgo Portocarrero Velloso.</p> <p>Estado de Minas Gerais</p> <p>Processo — A. I. 423-54. Autuada — Usina de Açúcar e Alcool Arianópolis Ltda. Autuante — Luiz Carlos Avelar. Assunto — Auto de infração. Relator — J. A. de Lima Teixeira.</p> <p>Estado de São Paulo</p> <p>Processo — A. I. 215-58. Autuados — Irmãos Oliveira. Autuante — Paulo Lellis. Assunto — Auto de infração. Relator — J. A. de Lima Teixeira.</p> <p>Estado de Minas Gerais</p> <p>Processo — A. I. 633-59. Autuado — Antônio Rodrigues Chagas. Autuante — Ruy de Bittencourt. Assunto — Auto de infração. Relator — J. A. de Lima Teixeira.</p> <p>Estado de São Paulo</p> <p>Processo — A. I. 689-60. Autuados — Irmãos Mixtro. Autuante — Nelson Faillace. Assunto — Auto de infração. Relator — J. A. de Lima Teixeira.</p> <p>Estado de Sergipe</p> <p>Processo — A. I. 657-60. Autuado — Pedro Ribeiro de Souza (Usina Varzea Grande). Autuante — Renato Sant'Anna de Oliveira. Assunto — Auto de infração. Relator — J. A. de Lima Teixeira.</p> <p>Estado de Minas Gerais</p> <p>Processo — A. I. 705-60. Autuados — Irmãos Magalhães Limitada. Autuante — Francisco Martins Veras e outros. Assunto — Auto de infração. Relator — J. A. de Lima Teixeira.</p>	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Processo — A. I. 361-57 e seu anexo A. I. 45-50. Autuada — Usina Sapucaia S. A. (Usina Sapucaia). Autuante — Josival Alves Barreto. Assunto — Auto de infração. Relator — J. A. de Lima Teixeira.</p> <p>Estado de São Paulo</p> <p>Processo — A. I. 445-50. Autuado — Franco de Souza Limitada — Engenho de Aguardente "Botuquara". Autuantes — Gonzaga Batista Silveira e outro. Assunto — Auto de infração. Relator — J. A. de Lima Teixeira.</p> <p>Estado de Pernambuco</p> <p>Processo — A. I. 75-60. Autuado — Severino Dias de Araújo. Autuantes: Vicente do Amaral Gouveia e outros. Assunto — Auto de infração. Relator — J. A. de Lima Teixeira.</p> <p>Estado de Pernambuco</p> <p>Processo — A. I. 145-60. Autuado — João de Albuquerque Vasconcelos. Autuantes — Vicente Gouveia e outros. Assunto — Auto de infração. Relator — J. A. de Lima Teixeira.</p> <p>Estado de Pernambuco</p> <p>Processo — A. I. 25-60. Autuada — Rita Bezerra de Lima. Autuantes — Mosart C. Martins de Arribas e outros. Assunto — Auto de infração. Relator — J. A. de Lima Teixeira.</p> <p>Estado de São Paulo</p> <p>Processo — A. I. 627-59. Autuados — Antônio Pessente e Verri & Cia. Autuantes — José Machado e outros. Assunto — Auto de infração. Relator — J. A. de Lima Teixeira.</p> <p>Estado do Rio Grande do Norte</p> <p>Processo — A. I. 137-55 e anexos: A. I. 138-55 e A. I. 139-55. Autuada — Usina Ilha Bela. Autuantes — W. M. Buarque e outros. Assunto — Auto de infração. Relator — J. A. de Lima Teixeira.</p> <p>Estado de Minas Gerais</p> <p>Processo: A.I. 271-60. Autuado: Severino da Costa Cirne. Autuantes: José Aristides Barreto Cavalcanti e outro. Assunto: Auto de infração. Relator: J. A. de Lima Teixeira.</p> <p>Estado de São Paulo</p> <p>Processo: A. I. 183-60. Autuados: Indústria e Comércio de Bebidas Beija Flor Ltda. — José Fonseca Magalhães e Antônio Martins. Autuantes: Mário Simões Mendes e outro. Assunto: Auto de infração. Relator: J. A. de Lima Teixeira.</p> <p>Estado de São Paulo</p> <p>Processo: A.I. 555-59. Autuada: Usina Sant'Anna de L. Verri & Cia. Autuantes: Renato Cavalcanti Bezerra e outro. Assunto: Auto de infração. Relator: J. A. de Lima Teixeira.</p> <p>Estado de São Paulo</p> <p>Processo: A. I. 215-60. Autuados: Pucca & Pérez e Dias Pastorinho S. A. — Comércio e Indústria. Autuante: Rinaldo Costa Lima. Assunto: Auto de infração. Relator: J. A. de Lima Teixeira.</p>
--	---	--	--

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 637-60.
 Autuada: Casa Passos Ltda.
 Autuante: José Machado.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado do Rio Grande do Norte

Processo: A.I. 381-60.
 Autuada: Usina Estivas S.A.
 Autuantes: Rinaldo Oliveira Flo-
 rêncio e outro.

Assunto: Auto de infração.
 Relator: J.A. de Lima Teixeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A.I. 175-59.
 Autuados: Cia. Engenho Central
 de Quissamã (Usina Quissamã) e
 Peri Carvalho de Oliveira.

Autuantes: Guvercoindo Leão do
 Nascimento e outro.

Assunto: Auto de infração.
 Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado do Pernambuco

Processo: A. I. 389-60.
 Autuado: Manoel Guedes Correia.
 Autuantes: Aylson Druck Barros e
 outros.

Assunto: Auto de infração.
 Relator: J.A. de Lima Teixeira.

Estado do Pernambuco

Processo: A.I. 343-60.
 Autuado: Joaquim Francisco de Ar-
 ruda.
 Autuantes: Vicente do Amaral Gou-
 veia e outros.

Assunto: Auto de infração.
 Relator: J.A. de Lima Teixeira.

Estado do Pernambuco

Processo: A.I. 507-59.
 Autuada: Usina Estreliana S. A.
 Usina Estreliana.

Autuantes: Aylson Druck Barros e
 outro.

Assunto: Auto de infração.
 Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado de Alagoas

Processo: A.I. 307-60.
 Autuada: Cooperativa de Plantado-
 res de Cana de Assembléia Ltda. —
 Usina Boa Sorte.

Autuantes: José Alípio Vieira Pin-
 to e outro.

Assunto: Auto de infração.
 Relator: J. A. de Lima Teixeira.

Estado da Guanabara

Processo: A.I. 15-53.
 Autuadas: Fábrica de Doces Ruth
 Ltda e Usina Cupim.
 Autuantes: Hamilton Alvaro Pupe
 e outros.

Assunto: Auto de infração.
 Relator: Walter de Andrade.

Estado do Paraná

Processo: A.I. 291-53.
 Autuada: Bebidas "PAS" Limitada.
 Autuantes: Elson Braga e outros.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: Walter de Andrade.

Estado do Paraná

Processo: A.I. 393-54.
 Autuada: M. Anunziato & Cia.
 Autuantes: Benedito A. London e
 outro.

Assunto: Auto de infração.
 Relator: Walter de Andrade.

Estado do Paraná

Processo: A. I. 415-54.
 Autuada: Antônio Bresciani.
 Autuantes: Benedito A. London e
 outro.

Assunto: Auto de infração.
 Relator: Walter de Andrade.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 517-54.
 Autuado: Hermenegildo de Oliveira
 Barbosa "Engenho Fábrica".
 Autuante: Luiz Carlos da Cunha
 Avelar.

Assunto: Auto de infração.
 Relator: Walter de Andrade.

Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. 11-57.
 Autuado: Felício Antônio (Engenho
 N. S. da Natividade).

Autuante: Benedito de Almeida.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: Walter de Andrade

Estado do Ceará

Processo: A.I. 41-57.
 Autuado: Paulo Campos Teles.
 Autuante: Everardo Lins Bezerra
 Bezerra Cavalcanti.

Assunto: Auto de infração.
 Relator: Walter de Andrade.

Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. 433-57.
 Autuado: Abílio Aad Comércio e
 Indústria Ltda.

Autuantes: Waldo de Miranda Ga-
 vazza e outro.

Assunto: Auto de infração.
 Relator: Walter de Andrade.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 303-57.
 Autuados: Eduardo Tronco & Cia.
 Ltda e Ailar Mega (Arrendatários do
 Engenho Tarumã).

Autuante: Mário Simões Mendes.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: Walter de Andrade.

Estado de Sergipe

Processo: A.I. 773-57.
 Autuada: Vasconcelos Irmão & Cia.
 (Refinaria Cacique).

Autuantes: Henrique Afonso Vera e
 outro.

Assunto: Auto de infração.
 Relator: Walter de Andrade.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	IV	A. Imprensa	120,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00